



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – SMEEL
Data: 28/02/2025

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL

Setor Requisitante: Deptº Administrativo

Responsável pela Demanda: Pricila Dorneles

Matrícula: 7617

E-mail: planejamentoeducacao@canela.rs.gov.br

Telefone: 54 3282-5150

Ramal: 2366

1. Justificativa da necessidade de recolhimento de anuidade da UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RS - UNCME/RS 2025

O presente documento de formalização de demanda estabelece a renovação da contribuição de anuidade para o exercício de 2025 da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do RS – UNCME/RS.

Os Conselhos Municipais de Educação - CME's são responsáveis pela fiscalização, acompanhamento, normatização e proposição de políticas públicas educacionais em âmbito municipal e fundamental para o processo de gestão democrática.

A UNCME-RS é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega os Conselhos Municipais de Educação do Estado do Rio Grande do Sul em defesa do fortalecimento dos Colegiados e pela institucionalização dos Sistemas Municipais de Ensino.

Conforme Estatuto, cada CME associado deve ser legalmente instituído e solicitar filiação e/ou recadastro anual junto à UNCME-RS.

Com o Município de Canela já integra o grupo de associados efetivos da UNCME-RS é necessário renovar o cadastro anual.

A entidade realiza anualmente, o Encontro Estadual onde reúne o Conselho Pleno, formado por todos os Conselhos Municipais de Educação filiados, sendo ele o responsável pelas principais decisões da UNCME-RS.

Para incentivar o pagamento da Anuidade 2025, a UNCME-RS ofertará cursos de formação para os CMEs dos municípios adimplentes e filiados/recadastrados no ano civil em curso, de acordo a Regulamentação UNCME-RS nº 01/2022, de 09 de março, que "Estabelece a regulamentação do Artigo 79, acerca de formação continuada e rendas oriundas de outras fontes, do Estatuto da UNCME-RS, averbado sob nº 10/1789, no Livro A-48, em 01/07/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2. QUANTIDADE

O valor da contribuição para cada município é única (anual), de acordo com o n° de habitantes, expresso no Guia dos Municípios do RS de JAN/25, da FAMURS. <https://famurs.com.br/guia-rs>.

Conforme deliberado pela Resolução n° 001/2025, emitida pelo Presidente da UNCME Nacional, conforme cálculo de POPULAÇÃO x VALOR DA ANUIDADE 2025 (anexo).

O pagamento deverá ser oriundo das verbas públicas municipais, destinadas à manutenção das atividades do CME. Conselho Municipal de Educação de Canela.

3. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS


Pricila Lopes Dorneles
Contadora
Matrícula 7617


Maria Gorete Rodrigues da Silva
Secretária Munic. Educação, Esporte e Lazer